



Prefeitura  
de Camaragibe

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 465/ 2023

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 23/11/2023 às 14:47h  
Assinatura

Camaragibe, 23 de Novembro de 2023.

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 081/2022. Dispensa de Licitação nº 046/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2022, de número da página 89 à 139, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BURRIONE;
- Autos do Processo Licitatório nº 049/2021. Dispensa de Licitação nº 019/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 229/2021, de número da página 199 à 249, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VALE DAS PEDREIRAS II;
- Autos do Processo Licitatório nº 069/2021. Dispensa de Licitação nº 028/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 228/2021, de número da página 202 à 251, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SÃO FRANCISCO II;
- Autos do Processo Licitatório nº 121/2020, Dispensa de Licitação nº 067/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2020, de número da página 190 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 03.
- Autos do Processo Licitatório nº 085/2022. Dispensa de Licitação nº 050/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2022, de número da página 111 à 167, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO/ SÃO PAULO.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis  
Géssyca Curvelo  
Contrato de Imóveis



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021 - SESAU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. ELIANE SÉRVULO DA SILVA ALVES, NA FORMA A SEGUIR:

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADO/LOCADOR: O SRA. ELIANE SÉRVULO DA SILVA ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Joaquim de Santana, nº 131 – Casa A, Timbi, CEP 54.765-120, Camaragibe-PE, inscrita no CPF nº 168.839.504-00, RG nº 1.458.533 SDS/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 228/2021, sendo prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste contratual, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Francisco II, situada na Rua Severino Joaquim Santana, nº 131, Lot N. S. Do Carmo do Timbi, Quadra 2, Lote 3, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54765-120, sequencial nº 10410724. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 058/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 228/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.244,49 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 5,96 %, conforme justificativa da área técnica de 24 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 228/2021 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.244,49 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, e o valor total de R\$ 38.933,88 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 06 de novembro de 2023 até 05 de novembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 228/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.




**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 05 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE SÉRVULO DA SILVA ALVES  
CONTRATADO/LOCADOR**



Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.



**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 06 de novembro de 2023

**Antonio Amato**

**Secretário de Saúde**

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 071123111719

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021, FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2023  
SECRETARIA DE SAÚDE- 07/11/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021, FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93

**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ELIANE SÉRVULO DA SILVA ALVES

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 228/2021, sendo prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste contratual, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Parque São Francisco II, situada na Rua Severino Joaquim Santana, nº 131, Lot N. S. Do Carmo do Timbi, Quadra 1 Lote 3, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54765-120, sequencial nº 10410724. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 058/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 228/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.244,49 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 5,96 %, conforme justificativa da área técnica de 24 de outubro de 2023.

**Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 38.933,88**

**Prazo: 05/11/2023 a 05/11/2024**

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 071123111806

**PORTARIA Nº 168 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 07/11/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 168 de 06 de Novembro de 2023**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO**

**E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 228/2021, sendo prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste contratual, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde -- UBS Parque São Francisco II, situada na Rua Severino Joaquim Santana, nº 131, Lot N.º 131, Do Carro do Timbi, Quadra 2, Lote 3, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54765-120, sequencial nº 10410724. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 058/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 228/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.244,49 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 5,96 %, conforme justificativa da área técnica de 24 de outubro de 2023.



Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 38.933,88

Prazo: 05/11/2023 a 05/11/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 071123111806

**PORTARIA Nº 168 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 07/11/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

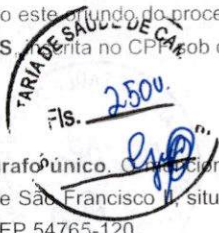
**PORTARIA Nº 168 de 06 de Novembro de 2023**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO**

**E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, CPF nº 019.823.394-97, matrícula nº 4.0102816.2, ao Contrato nº 228/2021, sendo este o fundamento do processo administrativo nº 071/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. ELAINE SÉRVULO DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF nº 168.839.504-00.



**Parágrafo único.** O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Francisco I, situada na Rua Severino Joaquim Santana, nº 131, Lot N. S. Do Carmo do Timbi, Quadra 2, Lote 3, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54765-120.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. SOLANGE MARIA DE SOUZA LOUREIRO**, matrícula nº 4.8005189.4 e CPF nº 192.510.764-72, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camargibe, 06 de Novembro de 2023.

**Antonio Amato**  
**Secretário de Saúde**





Secretaria de  
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 168 de 06 de Novembro de 2023**

**- DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO  
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO -**

O(A) **Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, CPF nº 019.823.394-97, matrícula nº 4.0102816.2, ao Contrato nº 228/2021, sendo este oriundo do processo administrativo nº 071/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. ELAINE SÉRVULO DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 168.839.504-00.

**Parágrafo único.** O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Francisco II, situada na Rua Severino Joaquim Santana, nº 131, Lot N. S. Do Carmo do Timbi, Quadra 2, Lote 3, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54765-120.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SRA. SOLANGE MARIA DE SOUZA LOUREIRO**, matrícula nº 4.8005189.4 e CPF nº 192.510.764-72, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 06 de Novembro de 2023.

**Antonio Amato**  
Secretário de Saúde